



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA

CNPJ: 18.241.778/0001-58 Inscrição Estadual: Isento
Praça Belo Horizonte, 22 - Telefax: (35) 3524-0900
Centro - CEP 37.920.000 - São João Batista do Glória/MG

LEI COMPLEMENTAR Nº 76 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019

“Altera dispositivo da Lei Complementar n. 59/2015 que ‘Dispõe sobre a Doação de Imóveis de Propriedade do Município à Companhia de Habitação do Estado de Minas Gerais – COHAB MINAS, na forma e condições que especifica’ e dá outras providências”

A Câmara Municipal de São João Batista do Glória/MG, no uso de suas atribuições aprovou, e a **Prefeita Municipal sanciona a seguinte Lei:**

Art. 1º. Fica alterada a redação do **artigo 5º** da **Lei Complementar n.59/2015**, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art.5º. Não havendo o cumprimento da finalidade que justifica a presente doação no prazo de 08 anos, os imóveis reverter-se-ão em favor do Município”

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São João Batista do Glória, 19 de dezembro de 2019.


APARECIDA NILVA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

<p>CERTIDÃO</p> <p>CERTIFICO que o (a) <u>Lei Complementar n.º 76/2019</u></p> <p>foi disponibilizado(a) no Diário Oficial Eletrônico Municipal (DOEM/SJBG), no dia <u>19 / 12 / 19</u> considerado (a) publicado(a) na presente data, nos termos da Lei n.º 1.531/2018.</p> <p><u>20/12/19</u> <u>Maria Aparecida dos Santos</u></p>
